

1º ADITIVO AO CONTRATO 055-2022.  
PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2022.

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** – CNPJ 03.392.348/0001-60, com sede na VL São Roque, s/nº, Sala 01 – Interior – Chapecó – SC – CEP 89.801.973 – contato 49 3361-9696, neste ato representada por **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, portador do CPF nº 010.580.759-18 e RG nº 4.077.236 SSP/SC, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente Aditivo nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos de serviços de Saúde do Município, datado de 26/04/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 25/04/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera a Cláusula Segunda, passando a ser pago, a contar de 23/04/2023, o valor mensal de R\$ 1.146,90 (um mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (4,36%).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá(RS), 18 de abril de 2023.

Cristian Paulo Kehl Balbinot  
Servioeste Soluções Ambientais Ltda

Abel Grave  
Prefeito

Testemunhas:

1.

2.

[www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

[prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

[prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)